



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 05/2017
Decisão : 069/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.3.1.
Referente : Outras solicitações
Interessado : Thiago Gomes – Assessor Técnico do Crea-PE

EMENTA: Aprovação de Processo Outras Solicitações

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 05 de abril de 2017, após análise do processo Outras Solicitações, protocolo S/Nº, parecer abaixo transcrito: “*Quanto à orientação solicitada a CEEE referente ao item ii) da conclusão deste Instrução Técnica a resposta e negativa ou seja as empresas que participarem desse processo licitatório, que tem como atividade básica a prestação de serviços contábeis, não necessitam ter registro junto ao Crea-PE pois somente as empresas em cujo objeto social constam atividades de engenharia necessitam de registro junto ao Crea-PE. Contudo uma atividade de Engenharia não poderá ser desenvolvida ou realizada sem o acompanhamento, sem a responsabilidade técnica de um profissional de Engenharia dentro de sua especialidade. De acordo com a legislação em vigor (resolução do Confea nº 345/90 art. 2º e resolução nº 218/73) sou de parecer que a empresa especializada em gestão patrimonial contrate um Engenheiro Eletrônico, ou Eletricista modalidade Eletrônica ou Engenheiro de Comunicações como responsável técnico para o serviço de avaliação de todos os equipamentos de T.I.* **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre José Rodrigues Mercanti, do processo supracitado. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE